



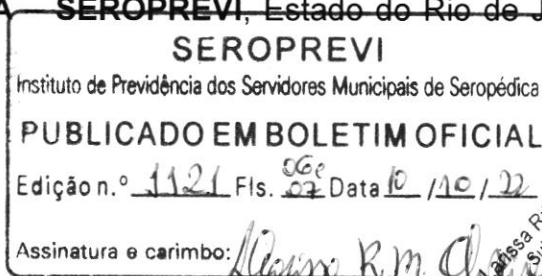
SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 160/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Edina Miguel da Silva em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **EDINA MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº. 00465, Professora Doc I, com fulcro no art. 3º da E.C. 47/2005 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 6.932,09 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e nove centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 4.007,70
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 1.223,31
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.631,08
TOTAL	R\$ 6.932,09

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

“quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2016.

Seropédica, 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV

RECURSO

Sr. Secretário de Educação de Seropédica,

Eu, _____, cargo _____, função _____, matrícula _____, residente e domiciliado na _____, lotado(a) no(a) _____, em atenção ao Edital de Remoção n.º 03/2022, interponho recurso conforme se segue:

Nestes termos,
peço deferimento.

Seropédica, ____/____/2022.

Assinatura do Servidor

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA. Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novas da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de setembro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento n.º 00691/2022 e n.º 00763/2022; 3) Minuta de Instrução Normativa que versa sobre Reorganização de Matrículas; 4) Minuta de Projeto de Lei que versa sobre Reforma Administrativa do Seroprevis; 5) Minuta de Projeto de Lei que versa sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Seroprevis; 6) Minuta de atualização do Código de Ética do Seroprevis; 7) Assuntos Gerais; 8) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de setembro de 2022. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balancetes de setembro de 2022. Os balancetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de parcelamento n.º 00691/2022 e n.º 00763/2022, informando que as parcelas 3/240 foram pagas regularmente pela Prefeitura Municipal de Seropédica. 3) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Minuta de Instrução Normativa para reorganização das matrículas. A proposta é colocada em discussão. A Diretora Roseli diz que com as novas regras após a reforma da previdência municipal faz-se necessário atualizar os números de matrícula. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será remetida ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 4) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Minuta de Projeto de Lei que versa sobre a Reforma Administrativa do Seroprevis. A proposta é colocada em discussão. O Diretor-Presidente esclarece que tal reforma faz-se necessária para adequação da atual

legislação de 2009 as mudanças ocorridas ao longo do tempo, e para que seja realizado o primeiro concurso público do Seroprevis. A Diretora Roseli diz que os cargos estão em acordo com as necessidades do Instituto, e sugere que futuramente seja aumentado de um para dois o número de auxiliares de serviços gerais. O Diretor Aluizio elogia a minuta do projeto e lembra que o Regime Jurídico Único é antigo e precisa ser atualizado. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será remetida ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 5) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Minuta de Projeto de Lei que versa sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Seroprevis. A proposta é colocada em discussão. O Diretor-Presidente esclarece que com a reforma administrativa serão criados os cargos de provimento efetivo e que os servidores que forem aprovados no concurso já terão suas progressões funcionais e demais direitos. A Diretora Roseli diz que a proposta ficou simples e as progressões muito boas. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será remetida ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 6) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Minuta de atualização do Código de Ética do Seroprevis. A proposta é colocada em discussão. O Diretor-Presidente esclarece que basicamente não foram feitas alterações significativas, e que se trata de uma atualização. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será remetida ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 7) A Diretora Roseli propõe que os valores retroativos referentes ao quinquênio dos aposentados e pensionistas comece a ser pago a partir da primeira parcela em 05 de novembro do corrente ano. O Diretor-Presidente diz que não se opõe, mas que os cálculos precisam estar prontos a tempo. O Diretor Aluizio diz que faltam apenas dez cálculos de revisão do quinquênio, e que já há cálculos do retroativo prontos para serem encaminhados a Controladoria para análise e parecer. Os Diretores concordam em acelerar o processo para que a primeira parcela seja paga em 05 de novembro. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata assinada e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAS DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 160/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Edina Miguel da Silva em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora EDINA MIGUEL DA SILVA, matrícula n.º. 00465, Professora Doc I, com fulcro no art. 3º da E.C. 47/2005 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 6.932,09 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e nove centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 4.007,70
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 1.223,31
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.631,08
TOTAL	R\$ 6.932,09

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 161/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Raumlida Vicente de Souza Pereira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora RAUMLIDA VICENTE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº. 01082, Zeladora Escolar, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 1.780,37 (um mil, setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.112,73
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 222,55
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 445,09
TOTAL	R\$ 1.780,37

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 162/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Leny Reis da Silva em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora LENY REIS DA SILVA, matrícula nº. 01007, Merendeira, com fulcro no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003 c/c art. 6º-A da E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.224,34 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 941,83
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 113,00
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 169,51
TOTAL	R\$ 1.224,34

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do

Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 163/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Benigna Maria Castor Alvarinho em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora BENIGNA MARIA CASTOR ALVARINHO, matrícula nº. 00950, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 5.044,48 (cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 3.362,99
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 336,30
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.345,19
TOTAL	R\$ 5.044,48

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 164/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Marcia Pauleti de Mello Moraes em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARCIA PAULETI DE MELLO MORAES, matrícula nº. 01021, Professora Doc I, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 6.178,28 (seis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme segue: